



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ de 22 de agosto de 2022

Autor: CÉZARE PASTORELLO - SD

Requer informações referente ao LTCAT produzido pela empresa EQUIPE, Medicina e Segurança do Trabalho, na Secretaria de Educação, diante da divergência com os parâmetros apurados anteriormente.

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Secretário de Administração, Wilson Massahiro Kishi, consubstanciado no seguinte requerimento:

1. Cópia dos levantamentos individualizados por unidade, com data de aferição do agente insalubre calor.
2. Se foi usado, e qual, critério para escolha da sala de aula onde foi feita a aferição do agente insalubre ruído;
3. Parecer em relação aos EPIs e seu uso, pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
4. Parecer sobre a inclusão dos professores e ADIS em uma mesma nota, uma vez que ocupam o mesmo ambiente, mas não exercem a mesma atividade;

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Para o exercício da função de fiscalização do Poder Legislativo.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art. 1º
[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade